



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

VEREADOR
**LEANDRO DO
CHIKUITO**

PROJETO DE LEI Nº 147/2026

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO SOCIAL EDUCACIONAL
TRANSFORMAR - ISET.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao INSTITUTO SOCIAL EDUCACIONAL TRANSFORMAR - ISET, associação privada sem fins lucrativos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 16 de abril de 2026.

Aurelio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública municipal o Instituto Social Educacional Transformar – ISET, entidade privada sem fins lucrativos que, desde a sua fundação, no ano de 2022, vem desempenhando papel relevante na promoção de ações de natureza social, educacional, esportiva e cultural no Município de Parauapebas.

A referida entidade tem como missão institucional fomentar a inclusão social e o desenvolvimento humano, por meio da execução de projetos voltados, prioritariamente, ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade social. Sua atuação ocorre de forma integrada e contínua, abrangendo áreas essenciais como esporte, cultura, lazer, formação educacional e capacitação profissional, o que contribui significativamente para a promoção da cidadania e da dignidade da pessoa humana.

Ao longo de sua trajetória, o ISET vem se destacando pela implementação de ações estruturadas e permanentes, voltadas à proteção social e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Tais iniciativas têm proporcionado oportunidades concretas de desenvolvimento pessoal e social, colaborando para a redução das desigualdades e para a formação de cidadãos mais conscientes, participativos e preparados para o convívio em sociedade.

Dentre as ações desenvolvidas, merece destaque a realização da “Matinê de Carnaval do ISET”, evento de grande alcance social que reuniu expressivo número de crianças em ambiente seguro, inclusivo e lúdico, com a oferta de atividades recreativas, culturais e educativas, como pintura facial, brincadeiras, apresentações musicais e concurso de fantasias. A iniciativa não apenas assegurou o direito ao lazer e à convivência comunitária, como também se consolidou como importante instrumento de inclusão social e valorização da infância.

Paralelamente, o Instituto mantém projetos permanentes que contemplam diversas modalidades, como dança, práticas esportivas e atividades culturais e recreativas, promovendo a ocupação saudável do tempo livre de crianças e adolescentes. Essas ações contribuem diretamente para o afastamento de situações de risco social, além de incentivar valores fundamentais como disciplina, respeito, solidariedade e convivência harmoniosa.



Ressalta-se, ainda, a relevante capacidade de mobilização social e articulação institucional do ISET, que estabelece parcerias com o Poder Público e com outros atores da sociedade civil, potencializando a execução de projetos de interesse coletivo e ampliando o alcance de suas ações.

Diante desse contexto, é inequívoco que as atividades desenvolvidas pela entidade geram impactos sociais positivos e mensuráveis, especialmente no que se refere à inclusão social, ao fortalecimento dos vínculos comunitários e ao acesso a direitos fundamentais, como esporte, cultura e lazer.

Assim, considerando a relevância pública de suas ações, a regularidade de seu funcionamento e o reconhecimento de sua atuação pela comunidade local, justifica-se plenamente a concessão do título de utilidade pública municipal ao Instituto Social Educacional Transformar – ISET, como forma de reconhecer e fortalecer sua contribuição para o desenvolvimento social do Município de Parauapebas.

Portanto, conforme amplamente justificado, solicitamos dos nobres pares, vereadores e vereadoras, a aprovação deste Projeto de Lei.

Parauapebas, 16 de abril de 2026.

Leandro do Chiquito
Vereador - SOLIDARIEDADE